



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1445466/2022
INTERESSADO	GUILHERME CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO
ASSUNTO	REGISTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CEF – CAU/DF	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEF - CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 08 de março de 2022, analisando o processo em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de solicitação de Registro de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho, por parte do arquiteto e urbanista Guilherme Campanella de Assunção;

O interessado realizou seus estudos de Pós-Graduação na Universidade Paulista - UNIP, tendo concluído o curso em 08 de outubro de 2020, como Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho com carga horária total de 648 horas.;

Conforme relatório técnico de instrução n.º 003/2022, elaborado pela analista arquiteta do CAU/DF, Luciana de Paula Vieira, (constante no protocolo SICCAU), com base na deliberação planária DPOBR N.º 00101-05/2020 do CAU/BR, o interessado cumpriu todas as exigências e juntou toda a documentação necessária para comprovação do título;

O curso da Universidade Paulista - UNIP está em conformidade tanto a estrutura curricular, a carga horária e o tempo de duração mínimo, atendendo o estabelecido no Parecer CFE n.º 19/1987;

Considerando a Resolução N.º 162 do CAU/BR, que: “Dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências”;

Considerando que foram atendidos todos os requisitos para o deferimento do registro solicitado;

Considerando o relato e o voto da conselheira Larissa de Aguiar Cayres: “Pelo deferimento do pedido”;

DELIBERA:

1 – Pelo DEFERIMENTO do registro de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho do arquiteto e urbanista Guilherme Campanella de Assunção no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

Com **03 votos favoráveis**, 0 voto contra, 0 abstenções e **02 ausências**.

Brasília/DF, 08 de março de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Ricardo Reis Meira
Coordenador da CEF-CAU/DF

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Ricardo Reis Meira	x			
Membro em titularidade	Larissa de Aguiar Cayres	x			
Membro em titularidade	Caio Frederico e Silva	x			
Membro	João Eduardo Martins Dantas				x
Membro	Júlia Teixeira Fernandes				x

Histórico da votação:**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/DF****Data:** 08/03/2022**Matéria em votação:** REGISTRO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**Resultado da votação:** Sim (03) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (02), Total (05)**Secretário:** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues**Condutor dos trabalhos (coordenador):** Ricardo Reis Meira

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **Delibera__o_N.__003.2022_-_CEF_-_Engenharia_de_Seguran_a_do_Trabalho.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente por: